



Enel Energia e Serviços S.A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala Corporal,
Banco Central, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-207
CNPJ nº 07.000.000/0001-91, Inscrição Estadual nº 20.040.001

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - NI008U01 - 500550 - 2639278-FAE-037	Trifásico
ANTONIO AMBROSIO DE OLIVEIRA NETO RUA DR PAULO ALVES, 132, AP 502 INGA, NITEROI, RJ CEP: 24210-445 CPF: ***.414.46*-**- INSC. EST.: ISENTA	INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDOR 8480821
	Nº DO CLIENTE 8480821

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2022	20/09/2022	R\$ 262,37

INFORMAÇÕES FISCAIS	
	NOTA FISCAL N 003817176 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 13/09/2022 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 3322 0933 0500 7100 0158 6600 0003 8171 7620 3744 7722 Protocolo de autorização: 0000000000000000 - as CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 13/09/2022

PERÍODOS: Band. Tarif.: Verde : 12/08 - 13/09

Mediante decisão Liminar 1044601-25.2022.4.01.3400, a tarifa Reajuste Extraordinário REH 3.064/22 foi revogada, prevalecendo a tarifa anterior do Reajuste REH 3.015/22. Bandeira Verde set/22.

Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	11/08/2022	13/09/2022	33	13/10/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Descrição	Unid	Qtd	Preço un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS (R\$)	Alíq ICMS %	ICMS	Tot
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	233	0,39107	91,12	0,57	91,12	18,00	16,40	0,00
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	233	0,63880	148,84	0,96	148,84	18,00	26,79	0,00
IP - Ilum Pub Pref Munic			0,00000	16,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Moratórios			0,00000	0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa			0,00000	4,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UBTOTAL FATURAMENTO:

UBTOTAL OUTROS:

TOTAL:

239,96

22,41

262,37

1,52

239,96

43,19



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

ANTONIO AMBROSIO DE
OLIVEIRA NETO

CRM /UF

52-0037720-5/RJ

FILIAÇÃO

ANTONIO AMBROSIO DE
OLIVEIRA JUNIOR
MYRTHES PINTO GUEDES DE
OLIVEIRA



DATA DE INSCRIÇÃO

25/01/1982

VIA

1

ASSINATURA DO PORTADOR





4º Tabelionato de Notas Rio de Janeiro - RJ

Tabelião: Hamilton Barros

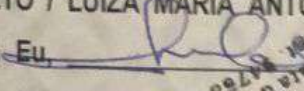
LIVRO 4561 FOLHAS 179 ATO 073

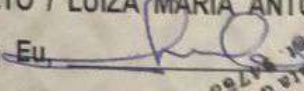
CERTIDÃO

4º Ofício de Notas-Recreio
Nadja Mara Machado
Substituta de Tabelião
Mat. 947584

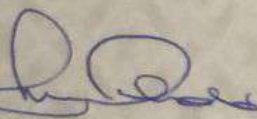
ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL, que fazem, na forma abaixo:

SAIBAM quantos, esta pública escritura virem que aos quatorze (14) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste Cartório do 4º Serviço Notarial, situado na Avenida das Américas nº 16.401, sala 204, perante mim **NADJA MARA MACHADO**, SUBSTITUTA DO TABELIÃO, compareceram como **OUTORGANTES** e reciprocamente **OUTORGADOS**: ANTONIO AMBROSIO DE OLIVEIRA NETO, nascido aos 25/02/1958, filho de ANTONIO AMBROSIO DE OLIVEIRA JUNIOR e de MYRTHES PINTO GUEDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade sob o nº 03.636.409-9 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ aos 12.03.2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.414.467-00, endereço eletrônico: ambrosioneto55@gmail.com, e, LUIZA MARIA ANTUNES DOS SANTOS, nascida aos 28/09/1952, filha de JOSE IRINEU DOS SANTOS e de MARIA ELIZA ANTUNES DOS SANTOS, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade sob o nº 02.729.276-2 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ aos 02/05/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.341.457-53, endereço eletrônico: luiza.tunes@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Dr. Paulo Alves nº 132, apto 502, Ingá, Niterói/RJ, CEP: 24.210-445, ora de passagem por esta Cidade. As partes foram identificadas e qualificadas por mim através de seus documentos de identidades acima mencionados, e estão cientes de que, esta escritura será enviada nota ao competente 6º Distribuidor, na forma da Lei. Então aí, pelos **OUTORGANTES** e reciprocamente **OUTORGADOS** me foi dito: 1) Que, pela presente e nos melhores termos de direito, por suas livres vontades, sem induzimento ou coação de quem quer que seja, vêm eles contratantes, sob as penas da Lei, **DECLARAR**, que passaram a viver maritalmente, como se casados fossem, desde **JULHO DE 1993**, como marido e mulher, comprometendo-se ambos durante a convivência, ao respeito, a consideração, à assistência moral, a uma dedicação mútua e esforço comum, com o objetivo de Constituição de Família, declarando que a relação é estável, duradoura, pública e notória, e que todos os direitos e obrigações que possam ter, sejam atribuídos aos companheiros acima citados. 2) Que fazem esta declaração para todos os efeitos de **UNIÃO ESTÁVEL**, para que a mesma surta todos os efeitos legais onde seja preciso e

necessário, de acordo com os artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro (2002), e que, as relações patrimoniais, no que couber, regular-se-á pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, de acordo com o artigo 1.725 do Código Civil Brasileiro (2002), gerando todos os efeitos civis que possam ter de acordo com a Lei em vigor, e quaisquer jurisprudências, lacunas ou Leis futuras pertinentes ao referido instrumento. 3) A presente escritura declaratória, servirá para qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Ministério da Saúde, Ministério do Exército, e ou quaisquer outros Ministérios, INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL), Previdência, Planos e Seguros de Saúde, e Terceiros em Geral. 4) que o termo inicial do presente contrato é a partir do momento em que os **CONVIVENTES**, iniciaram a viver sob o mesmo teto (Julho de 1993). Finalmente, disseram que estão de pleno acordo com todos os termos desta escritura, pediram-me que lavrasse em minhas notas, outorgam, aceitam e assinam depois de lhes ser lida em voz alta, dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo 240 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça. Que ficam arquivadas cópias autenticadas dos documentos de identidades das partes. Certifico que as custas referentes aos este Ato são no valor de R\$123,61 (lavratura), acrescidas das despesas previstas pela tabela da mesma Portaria no valor de R\$12,84 (arquivamento), R\$29,76 (Distribuidor e Censec), R\$33,24 da (Lei 3217/99), R\$8,31 (FUNDPERJ), R\$8,31 (FUNPERJ), R\$6,64 do (FUNARPEN), R\$2,47 do (PMCMV - Lei Estadual 6370/12), R\$34,77 da distribuição por nomes, R\$32,96 da certidão, R\$292,91. Eu, **NADJA MARA MACHADO**, Substituta do Tabelião, a lavrei, li, subscrevo e assino, colhendo a assinatura, e eu, **TABELIÃO**, a subscrevo. (ASSINADO) **ANTONIO AMBROSIO DE OLIVEIRA NETO / LUIZA MARIA ANTUNES DOS SANTOS**. "CERTIDÃO EXTRAÍDA" HOJE 14.02.2022. Eu,  SUBSTITUTA DO TABELIÃO, a subscrevo e assino em público e raso.

Eu,  NADJA MARA MACHADO
Substituta do Tabelião
Oflcio de Notas-Recetlo
M. 27.684

EM TESTEMUNHO



DA VERDADE.

